



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de obras e Serviços

TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO
03/2020 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA EDP S.A.**

Processo nº 23068.011714/2020-16

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, na cidade de Vitória/Espírito Santo inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, nomeado(a) pela Portaria nº 11, de março de 2016, publicada no *DOU* de 14 de março de 2016, inscrito(a) no CPF nº 616.006.107-06, portador(a) da Carteira de Identidade nº 244.493 – SSP – ES.

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.152.650/0001-71, situada na Praça Costa Pereira, 2010, 3º Andar, Centro – Vitória/ES, CEP 29.010-080, doravante denominada **CONTRATADA**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

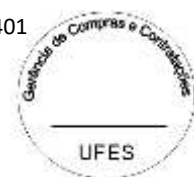
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 03/2020, instruído no Processo nº 23068.011714/2020-16, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo de apostilamento tem por objeto substituir o fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

2. A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor Fernando Fonseca Paixão, matrícula SIAPE 296329, CPF nº 768.283.527-34, designado representante da Administração nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, sem o que não será efetuado qualquer pagamento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de obras e Serviços

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória- ES, em ____ de _____ de 2020

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da Ufes

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como fiscal do contrato nº 03/2020, conforme consta na Cláusula do acompanhamento, fiscalização e gestão do instrumento original:

Fernando Fonseca Paixão
CPF: 768.283.527-34
SIAPE: 296329

